

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

CONTRATO Nº 08/2013

Processo Nº 21181.000107/2012-99
Inexigibilidade Nº 16/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, QUALIFICAÇÃO, APLICAÇÃO E DESENVIMENTO DE MÉTODOS E POSSÍVEIS MANUTENÇÕES CORRETIVAS COM SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS PARA OS EQUIPAMENTOS DA MARCA GILSON E DA MARCA THERMO SCIENTIFIC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A EMPRESA NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, em Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 104, de 18/04/2006, publicada em 19/04/2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; inscrita no CNPJ nº 67.774.679/0001-47, com sede à Rua Assunguí, 432, Bosque da Saúde, CEP 04131-000, no Município de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio o Senhor **Antônio Mauro Delsin**, portador da Cédula de Identidade nº 8.679.740 e CPF nº 026.432.918-08, têm entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento, o presente contrato para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Qualificação, Aplicação e Desenvolvimento de Métodos e possíveis Manutenções corretivas com substituições de peças e consumíveis para os Equipamentos da Marca GILSON e da MARCA THERMO SCIENTIFIC, descritos na primeira cláusula deste contrato e na nota técnica juntada a este processo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no **Processo Nº. 21181.000107/2012-99, Inexigibilidade Nº. 16/2012**, em conformidade com o Caput do artigo 25 da Lei supra, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

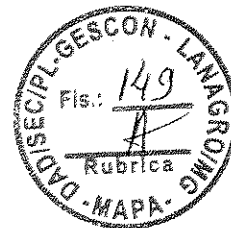
1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Qualificação, Aplicação e desenvolvimento de Métodos e possíveis Manutenções Corretivas



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

com possíveis substituições de peças e consumíveis para os equipamentos da marca GILSON e da marca THERMO SCIENTIFIC, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na nota técnica LACQSA nº 024-12.

ITEM	EQUIPAMENTO	LOTES	SERVIÇOS	FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Nº DA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO
1	Processador automático de amostras Marca: Gilson, Modelo: ASPEC XLi – Reg. Patrimonial 008.287 – LACQSA Nr. 028	Serviços Previsíveis	Manutenção Preventiva com qualificação	20h	Análítica FM/0024/2012	R\$ 9.800,00
		Serviços Imprevisionáveis	Manutenção Corretiva	10h		R\$ 3.720,00
			Peças/consumíveis	Serão substituídas, se necessário, mediante aprovação do LANAGRO/MG		
2	Processador automático de amostras Marca: Gilson, Modelo: ASPEC XL, série 640*6T059 – RP: 005.827 - LACQSA-383	Serviços Previsíveis	Manutenção Preventiva com qualificação	20h	Análítica FM/0024/2012	R\$ 9.800,00
		Serviços Imprevisionáveis	Manutenção corretiva	10h		R\$ 3.720,00
			Peças consumíveis	Serão substituídas, se necessário, mediante aprovação do LANAGRO/MG		
3	Processador automático de amostras Marca: Gilson, Modelo: ASPEC XL, série 204406,204769,206216 - Reg. Patrimonial: 005.003 - LACQSA Nr.468	Serviços Previsíveis	Manutenção Preventiva com qualificação	20h	Análítica FM/0024/2012	R\$ 9.800,00
		Serviços Imprevisionáveis	Manutenção corretiva	10h		R\$ 3.720,00
			Peças consumíveis	Serão substituídas, se necessário, mediante aprovação do LANAGRO/MG		
4	Processador automático de amostras Marca: Gilson, Modelo: ASPEC GXL- 271 – RP: 008742 - Lab. Pesticidas Nr. 071	Serviços Previsíveis	Manutenção Preventiva com Qualificação	20h	Análítica FM/0024/2012	R\$ 9.800,00
			Aplicação e desenvolvimento de métodos	40h		R\$ 14.880,00
		Serviços Imprevisionáveis	Manutenção Corretiva	10h		R\$ 3.720,00
			Peças Consumíveis	Serão substituídas, se necessário, mediante aprovação do LANAGRO/MG		
5	Cromatógrafo gasoso Trace Ultra, Marca: Thermo Electron Corporation: modelo: Trace CG Ultra; série: 20059039 – Injetor: Marca Thermo: Modelo: AI 3000; série: 20057886 – Reg. Patrimonial: 005.546 -	Serviços Previsíveis	Manutenção Preventiva com Qualificação	20h	Análítica FM/0024/2012	R\$ 9.800,00
		Serviços Imprevisionáveis	Manutenção Corretiva	20h		R\$ 7.440,00
			Peças Consumíveis	Serão substituídas, se necessário, mediante		



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

	LACQSA-555			aprovação do LANAGRO/MG		
6	Cromatógrafo gasoso Trace Ultra, Marca: Thermo Electron Corporation; modelo: Trace CG Ultra; série: 20059035 – Injetor: Marca: Thermo; Modelo: AI 3000; série: 20057886 – Reg. Patrimonial: 5547 - UICGEM/PL-004	Serviços Previsíveis	Manutenção Preventiva com Qualificação	20h	Analítica FM/0024/2012	R\$ 9.800,00
			Aplicação e desenvolvimento de métodos	40h		R\$ 14.880,00
		Serviços Imprevisíveis	Manutenção Corretiva	20h		R\$ 7.440,00
			Peças Consumíveis	Serão substituídas, se necessário, mediante aprovação do LANAGRO/MG		R\$ 118.320,00

1.1.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, caracterizando-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão CONTRATANTE, não-inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO LANAGRO/MG	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO	Local: LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR – LACQSA E LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG - Av. Rômulo Joviano, s/nº. Centro, PEDRO LEOPOLDO/MG
	EQUIPAMENTOS			PAGAMENTO
1	Processador automático de amostras Marca: Gilson, Modelo: ASPEC XLI – Reg. Patrimonial 008.287 – LACQSA Nr. 028	Serviços de Manutenção Preventiva, Qualificação, Aplicação de Métodos e possíveis Manutenções Corretivas com substituições de peças e consumíveis	Manutenção Preventiva com Qualificação	R\$ 9.800,00
			Manutenção Corretiva	O pagamento da Manutenção Corretiva será realizado pelo LANAGRO/MG conforme demanda por atendimento (hora técnica).
			Peças consumíveis	O pagamento será realizado pelo LANAGRO/MG conforme substituição de peças
2	Processador automático de amostras Marca: Gilson, Modelo: ASPEC XL, série 640*6T059 – RP: 005.827 - LACQSA-383	Serviços de Manutenção Preventiva, Qualificação, Aplicação de Métodos e possíveis Manutenções Corretivas com substituições de peças e consumíveis	Manutenção Preventiva com Qualificação	R\$ 9.800,00
			Manutenção Corretiva	O pagamento da Manutenção Corretiva será realizado pelo LANAGRO/MG conforme demanda por atendimento (hora técnica)
			Peças consumíveis	O pagamento será realizado pelo LANAGRO/MG conforme substituição de peças



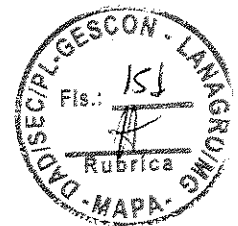
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

3	Processador automático de amostras Marca: Gilson, Modelo: ASPEC XL, série 204406,204769,206216 - Reg. Patrimonial: 005.003-LACQSA Nr.468	Serviços de Manutenção Preventiva, Qualificação, Aplicação de Métodos e possíveis Manutenções Corretivas com substituições de peças e consumíveis	Manutenção Preventiva com Qualificação	R\$ 9.800,00
			Manutenção Corretiva	O pagamento da Manutenção Corretiva será realizado pelo LANAGRO/MG conforme demanda por atendimento (hora técnica).
			Peças consumíveis	O pagamento será realizado pelo LANAGRO/MG conforme substituição de peças
4	Processador automático de amostras Marca: Gilson, Modelo: ASPEC GXL-271 – RP: 008742 - Lab. Pesticidas Nr. 071	Serviços de Manutenção Preventiva, Qualificação, Aplicação de Métodos e possíveis Manutenções Corretivas com substituições de peças e consumíveis	Manutenção Preventiva	R\$ 9.800,00
			Manutenção Corretiva	O pagamento da Manutenção Corretiva será realizado pelo LANAGRO/MG conforme demanda por atendimento (hora técnica).
			Aplicação e desenvolvimento de métodos	O pagamento de Aplicação e Desenvolvimento de Métodos será realizado conforme demanda
			Peças Consumíveis	O pagamento será realizado pelo LANAGRO/MG conforme substituição de peças
5	Cromatógrafo gasoso Trace Ultra, Marca: Thermo Electron Corporation: modelo: Trace CG Ultra; série: 20059039 – Injetor: Marca Thermo: Modelo: AI 3000; série: 20057886 – Reg. Patrimonial: 005.546 - LACQSA-555	Serviços de Manutenção Preventiva, Qualificação, Aplicação de Métodos e possíveis Manutenções Corretivas com substituições de peças e consumíveis	Manutenção Preventiva com Qualificação	R\$ 9.800,00
			Manutenção Corretiva	O pagamento da Manutenção Corretiva será realizado pelo LANAGRO/MG conforme demanda por atendimento (hora técnica).
			Peças consumíveis	O pagamento será realizado pelo LANAGRO/MG conforme substituição de peças
6	Cromatógrafo gasoso Trace Ultra, Marca: Thermo Electron Corporation: modelo: Trace CG Ultra; série: 20059035 – Injetor: Marca: Thermo: Modelo: AI 3000; série: 20057886 – Reg. Patrimonial: 5547 - UICGEM/PL-004	Serviços de Manutenção Preventiva, Qualificação, Aplicação de Métodos e possíveis Manutenções Corretivas com substituições de peças e consumíveis	Manutenção Preventiva com Qualificação	R\$ 9.800,00
			Aplicação e desenvolvimento de métodos	O pagamento de Aplicação e Desenvolvimento de Métodos será realizado conforme demanda
			Manutenção Corretiva	O pagamento da Manutenção Corretiva será realizado pelo LANAGRO/MG conforme demanda por atendimento (hora técnica).
			Peças Consumíveis	O pagamento será realizado pelo LANAGRO/MG conforme substituição de peças

2.1.1. Os serviços de Manutenção Preventiva, Qualificação, Aplicação e Desenvolvimento de Métodos e possíveis Manutenções Corretivas com substituições de peças e consumíveis nos equipamentos da marca GILSON e da marca THERMO SCIENTIFIC, deverão ser agendados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a partir da solicitação ou mediante acordo pré-estabelecido com a CONTRATANTE.

2.1.2. A CONTRATADA deverá mobilizar no mínimo 01 (um) técnico capacitado para a execução dos serviços.

2.1.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Prestar serviços de Manutenção Preventiva, Qualificação, Aplicação e Desenvolvimento de Métodos e possíveis manutenções Corretivas com substituições de peças consumíveis, nos equipamentos da marca GILSON e da marca THERMO SCIENTIFIC descritos na primeira cláusula deste contrato, na nota técnica e na Proposta de Serviço de Manutenção nº Analítica/FM/0024/2012.

3.1.1.1. A **Manutenção Preventiva** deverá ser executada com a finalidade de evitar futuros defeitos nos equipamentos, contemplando a limpeza, lubrificação e certificação de todas as partes eletrônicas, mecânicas, ópticas e pneumáticas que componham os equipamentos especificados no contrato. Ao término do serviço deverão ser emitidos certificados individuais para cada equipamento, bem como, os registros específicos de cada equipamento referente ao desempenho adequado.

3.1.1.2. A **Qualificação** compreende testes de performance, onde será assegurado que os equipamentos estão dentro das especificações de fábrica, com preenchimento completo do protocolo de identificação dos mesmos, devendo ser emitidos os certificados.

3.1.1.3. A **Aplicação de Métodos de Ensaio** consiste em, a CONTRATADA, enviar um profissional especializado, que auxiliará o técnico da CONTRATANTE otimizar e desenvolver os testes realizados pelos equipamentos cobertos por este instrumento;

3.1.1.4. A **Manutenção Corretiva** visa corrigir, restaurar, calibrar e recuperar a capacidade produtiva de um equipamento, que tenha cessado ou diminuído a sua capacidade de exercer as funções às quais foi projetado.

3.1.1.4.1. A visita para manutenção corretiva deverá ser efetuada sempre que solicitada pela CONTRATANTE ou caso seja constatada a necessidade por ocasião da visita de manutenção preventiva.

3.1.1.5. As peças de reposição e consumíveis serão trocadas de acordo com a demanda.

3.1.2. Após visita efetuada, o técnico da CONTRATADA, deverá elaborar um relatório de serviço descrevendo os serviços prestados.

3.1.3. Executar os serviços conforme especificações do Contrato, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em seus Orçamentos;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

3.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

3.1.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.7. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

3.1.8. Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

3.1.9. Responder por eventuais danos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

3.1.10. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

3.1.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;

3.1.12. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

3.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

3.1.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

3.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.1.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Disponibilizar um responsável para acompanhar a prestação dos serviços.

4.1.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato;

4.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de seus orçamentos;

4.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

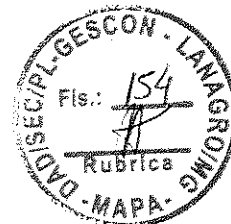
4.1.6. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

4.1.7. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

4.1.8. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação em vigor.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor estimado do Contrato é de: **R\$ 251.477,38** (Duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) sendo:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

5.1.1. Serviço: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), referente a 06 (seis) visitas (uma para cada equipamento com duração de 20 (vinte) horas), sendo que, cada visita técnica será de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) onde será realizado a **Manutenção Preventiva com Qualificação/Certificação**, totalizando 120 (cento e vinte) horas, conforme proposta nº: Analítica/FM/0024/2012 - Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

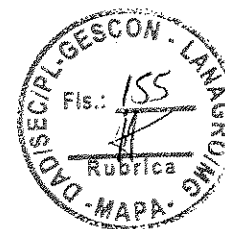
5.1.2. Serviço: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais), referente a 80 (Oitenta) horas de trabalho reservadas para utilização em **Manutenções Corretivas**, sendo o preço da hora técnica no valor de R\$ 372,00 (Trezentos e setenta e dois reais), conforme propostas nº: Analítica/FM/ 0024/2012 - Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

5.1.3. Serviço: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais), referente a 80 (Oitenta) horas de trabalho reservadas para utilização em **Desenvolvimento de Método**, sendo o preço da hora técnica no valor de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), conforme proposta nº: Analítica/FM/ 0024/2012 - Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

5.1.4. Consumíveis e Peças: R\$ 133.157,38 (cento e trinta e três mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos.) para o fornecimento de consumíveis e de peças, que somente serão pagos pela administração as que efetivamente forem utilizadas. Sendo necessária a troca de peças, a CONTRATADA deverá apresentar o orçamento para aprovação pela administração, respeitando tabela de preços abaixo.

5.1.4.1. Consumíveis (peças de reposição) da marca THERMO SCIENTIFIC:

Item	Especificação	Setor	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Frasco de 2 mL (incluindo tampa e septo P/N 386.060.92) para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 100 unidades P/N 60180509 - Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pete	10	136,50	R\$ 1.365,00
2	Tampa e septo para frasco de 2 mL, 4 mL e 300 µL para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 100 unidades.P/N 60180516. Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pete	2	273,00	R\$ 546,00
3	Frasco de 4 mL (incluindo tampa e septo P/N 386.060.92) para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 100 unidades P/N 60180510. Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pete	10	346,60	R\$ 3.466,00



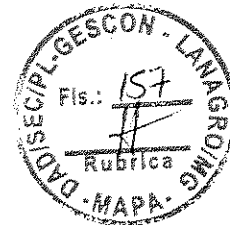
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

4	300µL. micro-volume sampling vials (requires screw top cap with septa PN 386.060.92), incluindo tampa e septo, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 100 unidades.P/N 60180507. Peça de reposição original	Lacqsa/Uicgem	pcte	10	388,50	R\$ 3.885,00
5	Graphite ferrule for 0,32 mm ID column. Pacote com 10 unidades P/N 29033629. Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	pcte	2	252,00	R\$ 504,00
6	Graphite ferrule for 0,25 mm ID column. Pacote com 10. P/N 29053488. Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	pcte	2	252,00	R\$ 504,00
7	Silver seal para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 10. P/N 29033629. Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	pcte	2	909,30	R\$ 1.818,60
8	Terminal fitting for cap columns. Para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra.P/N 34705451. Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	701,40	R\$ 1.402,80
9	Nut for terminal fitting para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 02 unidades.P/N 35022125. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	pcte	2	270,90	R\$ 541,80
10	Fixing nut for column para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades.P/N 35032423. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	pcte	2	285,26	R\$ 570,52
11	Washer para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra.P/N 35604015. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	546,06	R\$ 1.092,12
12	Liner split, 3mm, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades.P/N 45350031. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	pcte	2	457,80	R\$ 915,60
13	Liner split, 5mm, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades. P/N 45350030 Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	pcte	2	457,80	R\$ 915,60
14	Liner splitless, 3mm, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades. P/N 45350032 Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	pcte	2	646,80	R\$ 1.293,60
15	Liner splitless, 5mm, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades.P/N 45350033. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	pcte	2	630,00	R\$ 1.260,00
16	Liner cap removing tool para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra.P/N 20507010. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	949,66	R\$ 1.899,32



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

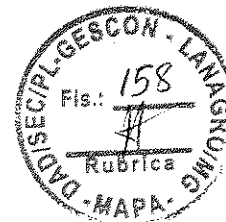
17	Septum cap para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. P/N 35001050 Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	463,76	R\$ 927,52
18	Septum support para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 01 unidade. P/N 35005433 Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	762,30	R\$ 1.524,60
19	Liner cap para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 01 unidade. P/N 29004290 Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	968,67	R\$ 1.937,34
20	Septum holder para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo modelo Trace GC Ultra. P/N 23303015. Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	892,23	R\$ 1.784,46
21	Liner seal para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 10 unidades. P/N 29033406. Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	392,70	R\$ 785,40
22	Septo para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 50 unidades. P/N 31303211. Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	350,70	R\$ 701,40
23	Microseringa de vidro (10 ± 0,01) microlitros, com bisel, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. P/N 204001. Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	2.719,50	R\$ 5.439,00
24	Septum pacote 50, diâmetro 17mm for injector. P/N 31303211. Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	140,70	R\$ 281,40
25	Liner seal pk10 for injector. P/N 29033406. Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	392,70	R\$ 785,40
26	Silver seal pk10 for injector capillary. P/N 29033629. Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	1015,88	R\$ 2.031,76
27	Seal, silver pk10 for detectors base. P/N 29037100. Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	946,23	R\$ 1.892,46
28	Adapter for capillary for detectors base pk02. P/N 34725436 Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	527,31	R\$ 1.054,62
29	Fid Jet for detectors base. P/N 40404301. Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	1.327,66	R\$ 2.655,32
30	Lower seal, silver pk02. P/N 29015058. Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	1.245,55	R\$ 2.491,10
31	Temperature sensor/heater assembly. P/N 19050087. Peça de reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	6.022,71	R\$ 12.045,42
TOTAL:						R\$ 58.317,16



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

5.1.4.2. Consumíveis (peças de reposição) da marca GILSON:

Item	Especificação	Sector	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Probe. Peça de reposição original, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson P/N 27067382 –	Lacqsa/Uicgem	Unidade	5	483,00	R\$ 2.415,00
2	Probe não perfurante de septo, ponta constrita com sensibilidade de nível de líquido, aço inox. Dimensões: 220 x 1,5 x 4 mm de diâmetro, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson. P/N 2507252 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	5	642,60	R\$ 3.213,00
3	Rack 24, com capacidade para 14 vials de cintilação de 28 x 57 ou 60 mm, para amostrador automático ASPEC de marca Gilson. P/N 150427 Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	6	277,20	R\$ 1.663,20
4	Selo de polipropileno para cartuchos de SPE de 6 mL, cor natural, Pacote com 1000 unidades. Para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954730 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	pacote	4	1801,80	R\$ 7.207,20
5	Tampa de polipropileno para tubos de dimensões (12 x 75 mm), pacote com 250 unidades, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson, P/N 29807233 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	pacote	40	136,50	R\$ 5.460,00
6	Tampa para cartuchos de SPE, volume 1mL, cor natural, Pacote com 1000 unidades, para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954698 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	pacote	4	1176,00	R\$ 4.704,00
7	Tampa para cartuchos de SPE, volume 3mL, cor natural, Pacote com 1000 unidades, para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954699 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	pacote	6	1234,80	R\$ 7.408,80
8	Tampas de polietileno, para vials de reagentes, auto-selantes, perfuráveis. Caixa com 100 unidades, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson. P/N 2950824 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	caixa	10	422,10	R\$ 4.221,00
9	Tubo de vidro, 5 mL, 12 x 75mm. Pacote com 200 unidades. Para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954726 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	pacote	10	426,30	R\$ 4.263,00
10	Tubo enrolado de FEP, volume 10 mL, com 1,5mm i.d., para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954672 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	unidade	4	1100,75	R\$ 4.403,00
11	Vials para reagentes em vidro, 20 mL 28x 60mm, caixa com 100 unidades, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson, P/N 2950823 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	caixa	10	1130,00	R\$ 11.300,00
12	Selo do rotor 7010 vespel, P/N 7010039 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	747,60	R\$ 2.990,40



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

13	Belt replacement kit, P/N 27011070 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	319,43	R\$ 1.277,72
14	Potentiometer assy for XL, P/N 27011320 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	338,83	R\$ 1.355,32
15	Seal for injection port 1,5mm Aspec, P/N 2954674 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	123,90	R\$ 495,60
16	Tubing calibrated, P/N 49931062 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	304,50	R\$ 1.218,00
17	Seal for valve stator, P/N 27073514 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	174,30	R\$ 697,20
18	Motor borad dual, P/N F4015042 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	2243,93	R\$ 4.487,86
19	Piston noise kit PTFE, P/N F4015064 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	653,10	R\$ 2.612,40
20	Piston assy, 1 0ml syringe, P/N F4015077 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	861,88	R\$ 3.447,52
TOTAL:						R\$ 74.840,22

5.2. Os serviços que trata este contrato, bem como a aquisição das peças serão pagos da seguinte forma:

5.2.1. As Manutenções Preventivas com qualificação/certificação serão pagas após realização das mesmas em cada equipamento;

5.2.2. As Aplicações e desenvolvimentos de Métodos serão pagas após realização em cada equipamento;

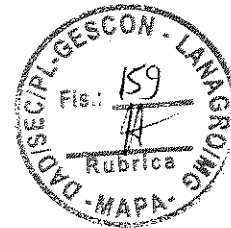
5.2.3. Quanto a Manutenção Corretiva, foram estimados um total de 06 atendimentos ao ano, com previsão de 80 horas técnicas e prioridade de atendimento de 48 horas úteis, ou mediante aprovação de peças, se necessário. Salienta-se que as horas expressas acima, trata-se de uma estimativa, aonde só serão pagas as horas técnicas que efetivamente forem utilizadas;

5.2.4. As peças de reposição e Consumíveis referentes às Manutenções Corretivas somente serão pagas quando houver necessidade de substituição e posterior à apresentação do orçamento que deverá ser aprovado pela Administração da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

6.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

6.2.1. A CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou do próprio órgão contratante, enquanto perdurarem os efeitos;

6.2.2. A CONTRATADA não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade de licitação;

6.2.3. A CONTRATADA não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação.

6.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

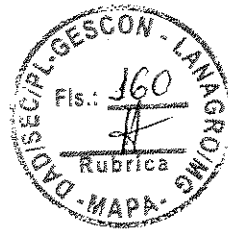
7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos serviços executados e será acompanhada dos demais documentos exigidos neste Contrato.

7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados;

7.2.2. Antes do pagamento, o CONTRATANTE verificará a regularidade da CONTRATADA perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line”, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento.

7.2.3. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

7.3. As Notas Fiscais emitidas em arquivo eletrônico deverão ser enviadas única e exclusivamente para o e-mail do Protocolo do LANAGRO/MG



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

pro.lanagromg@agricultura.gov.br, para encaminhamento à área responsável pelo Ateste e posterior encaminhamento à área administrativa, quando for o caso.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência Contratual.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

7.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

7.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. A administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

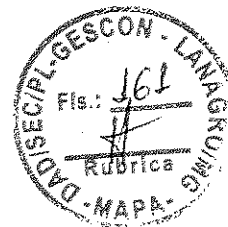
7.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.10. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

8.1.1. Para os serviços será utilizada a dotação:

Fonte: 00001 - TESOIRO

Projeto: 20609202820ZW0001 - LANAGROS13

Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros

8.1.2. E para os consumíveis será utilizada, a dotação:

Fonte: 00001 - TESOIRO

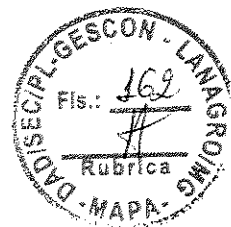
Projeto: 20609202820ZW0001 - LANAGROS13

Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

8.2. Para os fins foi emitida a Nota de Empenho nº. 2013NE800036 de 25 de fevereiro de 2013, referente à prestação de serviços, e a Nota de Empenho nº 2013NE800037 de 25 de fevereiro de 2013, referente ao material de consumo.

9. CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.1.1.1. A CONTRATANTE designou a servidora **Eugênia Azevedo Vargas** como fiscal titular e a servidora **Rosinalva de Almeida Santos** como sua substituta para fiscalizarem os serviços prestados no Laboratório de Controle de Qualidade e Segurança Alimentar - LACQSA na cidade de Belo Horizonte/MG; a servidora **Eleonora Vieira dos Santos** como fiscal titular e o servidor **Fernando Diniz Madureira** como seu substituto para fiscalizarem os serviços prestados no Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO na cidade de Pedro Leopoldo/MG, os quais determinarão o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.1.1.2. A CONTRATADA designou como preposto o seu Gestor de Contratos, o Senhor **Charles Marinielli Guiz Dias**, CPF: 269.213.338, para representá-la, na execução deste contrato, promovendo obrigatoriamente as correções ou substituições às suas expensas, que fizerem necessárias, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento realizar a substituição do preposto.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

9.2.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

9.2.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

9.2.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

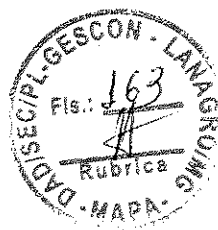
9.2.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

9.3.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

9.2.6. A satisfação do público usuário.

9.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o orçamento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.4. O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1. O preço dos serviços contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses será reajustado a cada interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

10.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data do orçamento a que proposta se referir.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data de início da vigência do reajuste anterior.

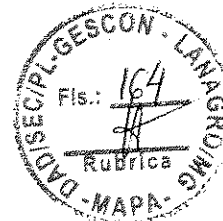
10.4. Os reajustes serão formalizados por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência por escrito;

12.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

12.1.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

12.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

12.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

12.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da inexigibilidade de licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

12.5. A multa será descontada da garantia do contrato, quando for o caso, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

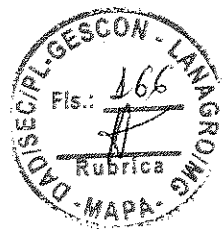
12.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Ministro de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Coordenador do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III.** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV.** O atraso injustificado no início do serviço;
- V.** A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

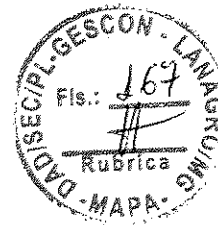
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

13.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, quando for o caso, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

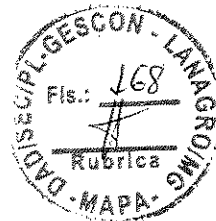
13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

13.8. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

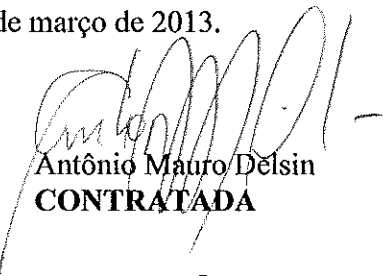
15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

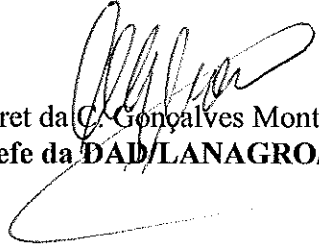
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pedro Leopoldo, 06 de março de 2013.


Ricardo Aurélio Pinto Nascimento
CONTRATANTE


Antônio Mauro Delsin
CONTRATADA

Testemunhas:


Claret da C. Gonçalves Monteiro
Chefe da DAD/LANAGRO/MG


Patrícia da Silva Falcão
Resp. GESCON/LANAGRO/MG



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 03/2014

Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2012
Processo nº 21181.000107/2012-99

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 08/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL
AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO E A EMPRESA NOVA
ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** com sede à Avenida Rômulo Joviano, s/nº, Bairro Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 104, de 18/04/2006, publicada em 19/04/2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.774.679/0001-47, com sede à Rua Assunguí, nº 432, Bairro Bosque da Saúde, CEP 04.131-000, no Município de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **Antônio Mauro Delsin**, portador da Cédula de Identidade nº 8.679.740 e CPF nº 026.432.918-08, têm entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Qualificação, Aplicação e Desenvolvimento de Métodos e possíveis Manutenção corretivas com substituições de peças e consumíveis para os Equipamentos da Marca GILSON e da MARCA THERMO SCIENTIFIC, descritos na primeira cláusula deste contrato e na nota técnica juntada a este processo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº. 21181.000107/2012-99, Inexigibilidade de Licitação Nº. 16/2012, em conformidade com o Caput do artigo 25 da Lei supra, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Original, por um novo período, com início em 06/03/2014 e término em 06/03/2015.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

2.1. O valor estimado do Contrato é de **R\$ 251.477,38 (Duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)** sendo:

2.1.1. Serviço: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), referente a 06 (seis) visitas (uma para cada equipamento com duração de 20 (vinte) horas), sendo que, cada visita técnica será de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) onde será realizado a **Manutenção Preventiva com Qualificação/Certificação**, totalizando 120 (cento e vinte) horas, conforme proposta nº: Analítica/FM/0024/2012 - Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

2.1.2. Serviço: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais), referente a 80 (Oitenta) horas de trabalho reservadas para utilização em **Manutenções Corretivas**, sendo o preço da hora técnica no valor de R\$ 372,00 (Trezentos e setenta e dois reais), conforme propostas nº: Analítica/FM/ 0024/2012 - Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

2.1.3. Serviço: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais), referente a 80 (Oitenta) horas de trabalho reservadas para utilização em **Desenvolvimento de Método**, sendo o preço da hora técnica no valor de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), conforme proposta nº: Analítica/FM/ 0024/2012 - Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

2.1.4. Consumíveis e Peças: R\$ 133.157,38 (cento e trinta e três mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) para o fornecimento de consumíveis e de peças, que somente serão pagos pela administração as que efetivamente forem utilizadas. Sendo necessária a troca de peças, a Contratada deverá apresentar o orçamento para aprovação pela administração, respeitando tabela de preços abaixo.

2.1.4.1. Consumíveis (peças de reposição) da marca THERMO SCIENTIFIC:

Item	Especificação	Setor	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Frasco de 2 mL (incluindo tampa e septo P/N 386.060.92) para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 100 unidades P/N 60180509 - Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	pcte	10	136,50	R\$ 1.365,00
2	Tampa e septo para frasco de 2 mL, 4 mL e 300 µL para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 100 unidades. P/N 60180516 . Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	pcte	2	273,00	R\$ 546,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

3	Frasco de 4 mL (incluindo tampa e septo P/N 386.060.92) para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 100 unidades P/N 60180510 . Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pcte	10	346,60	R\$ 3.466,00
4	300µL micro-volume sampling vials (require screw top cap with septa PN 386.060.92), incluindo tampa e septo, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 100 unidades. P/N 60180507 . Peça de reposição original	Lacqsa/ Uicgem	pcte	10	388,50	R\$ 3.885,00
5	Graphite ferrule for 0,32 mm ID column. Pacote com 10 unidades P/N 29033629 . Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	252,00	R\$ 504,00
6	Graphite ferrule for 0,25 mm ID column. Pacote com 10. P/N 29053488 . Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	252,00	R\$ 504,00
7	Silver seal para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 10. P/N 29033629 . Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	909,30	R\$ 1.818,60
8	Terminal fitting for cap columns. Para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. P/N 34705451 . Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	701,40	R\$ 1.402,80
9	Nut for terminal fitting para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 02 unidades. P/N 35022125 . Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	270,90	R\$ 541,80
10	Fixing nut for column para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades. P/N 35032423 . Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	285,26	R\$ 570,52
11	Washer para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. P/N 35604015 . Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	546,06	R\$ 1.092,12
12	Liner split, 3mm, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades. P/N 45350031 . Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	457,80	R\$ 915,60



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

13	Liner split, 5mm, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades. P/N 45350030 Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	pcte	2	457,80	R\$ 915,60
14	Liner splitless, 3mm, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades. P/N 45350032 Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	pcte	2	646,80	R\$ 1.293,60
15	Liner splitless, 5mm, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades. P/N 45350033. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	pcte	2	630,00	R\$ 1.260,00
16	Liner cap removing tool para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. P/N 20507010. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	949,66	R\$ 1.899,32
17	Septum cap para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. P/N 35001050 Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	463,76	R\$ 927,52
18	Septum support para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 01 unidade. P/N 35005433 Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	762,30	R\$ 1.524,60
19	Liner cap para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 01 unidade. P/N 29004290 Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	968,67	R\$ 1.937,34
20	Septum holder para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo modelo Trace GC Ultra. P/N 23303015. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	892,23	R\$ 1.784,46
21	Liner seal para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 10 unidades. P/N 29033406. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	pcte	2	392,70	R\$ 785,40
22	Septo para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 50 unidades. P/N 31303211. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	pcte	2	350,70	R\$ 701,40



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

23	Microseringa de vidro (10 ± 0,01) microlitros, com bisel, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. P/N 204001. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	2.719,50	R\$ 5.439,00
24	Septum pacote 50, diâmetro 17mm for injector. P/N 31303211. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	140,70	R\$ 281,40
25	Liner seal pk10 for injector. P/N 29033406. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	392,70	R\$ 785,40
26	Silver seal pk10 for injector capillary. P/N 29033629. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	1015,88	R\$ 2.031,76
27	Seal, silver pk10 for detectors base. P/N 29037100. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	946,23	R\$ 1.892,46
28	Adapter for capillary for detectors base pk02. P/N 34725436 Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	527,31	R\$ 1.054,62
29	Fid Jet for detectors base. P/N 40404301. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	1.327,66	R\$ 2.655,32
30	Lower seal, silver pk02. P/N 29015058. Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	1.245,55	R\$ 2.491,10
31	Temperature sensor/heater assembly. P/N 19050087. Peça de reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	6.022,71	R\$ 12.045,42
TOTAL:						R\$ 58.317,16

2.1.4.2. Consumíveis (peças de reposição) da marca GILSON:

Item	Especificação	Setor	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Probe. Peça de reposição original, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson P/N 27067382 -	Lacqsa/Uicgem	Unidade	5	483,00	R\$ 2.415,00
2	Probe não perfurante de septo, ponta constrita com sensibilidade de nível de líquido, aço inox. Dimensões: 220 x 1,5 x 4 mm de diâmetro, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson. P/N 2507252 - Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	5	642,60	R\$ 3.213,00
3	Rack 24, com capacidade para 14 vials de cintilação de 28 x 57 ou 60 mm, para amostrador automático ASPEC de marca Gilson. P/N 150427 Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	6	277,20	R\$ 1.663,20



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

4	Selo de polipropileno para cartuchos de SPE de 6 mL, cor natural, Pacote com 1000 unidades. Para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954730 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	pacote	4	1801,80	R\$ 7.207,20
5	Tampa de polipropileno para tubos de dimensões (12 x 75 mm), pacote com 250 unidades, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson, P/N 29807233 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	pacote	40	136,50	R\$ 5.460,00
6	Tampa para cartuchos de SPE, volume 1mL, cor natural, Pacote com 1000 unidades, para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954698 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	pacote	4	1176,00	R\$ 4.704,00
7	Tampa para cartuchos de SPE, volume 3mL, cor natural, Pacote com 1000 unidades, para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954699 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	pacote	6	1234,80	R\$ 7.408,80
8	Tampas de polietileno, para vials de reagentes, auto-selantes, perfuráveis. Caixa com 100 unidades, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson. P/N 2950824 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	caixa	10	422,10	R\$ 4.221,00
9	Tubo de vidro, 5 mL, 12 x 75mm. Pacote com 200 unidades. Para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954726 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	pacote	10	426,30	R\$ 4.263,00
10	Tubo enrolado de FEP, volume 10 mL, com 1,5mm i.d., para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954672 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	unidade	4	1100,75	R\$ 4.403,00
11	Vials para reagentes em vidro, 20 mL 28x 60mm, caixa com 100 unidades, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson, P/N 2950823 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	caixa	10	1130,00	R\$ 11.300,00
12	Selo do rotor 7010 vespel, P/N 7010039 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	747,60	R\$ 2.990,40
13	Belt replacement kit, P/N 27011070 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	319,43	R\$ 1.277,72



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

14	Potentiometer assy for XL, P/N 27011320 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	338,83	R\$ 1.355,32
15	Seal for injection port 1,5mm Aspec, P/N 2954674 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	123,90	R\$ 495,60
16	Tubing calibrated, P/N 49931062 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	304,50	R\$ 1.218,00
17	Seal for valve stator, P/N 27073514 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	174,30	R\$ 697,20
18	Motor borad dual, P/N F4015042 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	2243,93	R\$ 4.487,86
19	Piston noise kit PTFE , P/N F4015064 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	653,10	R\$ 2.612,40
20	Piston assy, 1 0ml syringe, P/N F4015077 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	861,88	R\$ 3.447,52
TOTAL:						R\$ 74.840,22

2.2. Os serviços que trata este contrato, bem como a aquisição das peças serão pagos da seguinte forma:

2.2.1. As Manutenções Preventivas com qualificação/certificação serão pagas após realização das mesmas em cada equipamento;

2.2.2. As Aplicações e desenvolvimentos de Métodos serão pagas após realização em cada equipamento;

2.2.3. Quanto a Manutenção Corretiva, foram estimados um total de 06 atendimentos ao ano, com previsão de 80 horas técnicas e prioridade de atendimento de 48 horas úteis, ou mediante aprovação de peças, se necessário. Salienta-se que as horas expressas acima, trata-se de uma estimativa, aonde só serão pagas as horas técnicas que efetivamente forem utilizadas;

2.2.4. As peças de reposição e Consumíveis referentes às Manutenções Corretivas somente serão pagas quando houver necessidade de substituição e posterior à apresentação do orçamento que deverá ser aprovado pela Administração da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2014, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto / Atividade: 20609202820ZW0001 – LANAGROS13 e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o exercício de 2015, correrão por conta de Dotação Orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 06 de março de 2014.

Ricardo Aurélio Nascimento
CONTRATANTE

Antônio Mauro Delsin
CONTRATADA

Testemunhas:

Eleonora Vieira dos Santos
UI/CGEM/LANAGRO/MG

Eugênia Azevedo Vargas
LACQSA/LANAGRO/MG

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Fiscal Federal Agropecuário
FFA Nº 537



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 05/2015

Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2012
Processo nº 21181.000107/2012-99

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** com sede à Avenida Rômulo Joviano, s/nº, Bairro Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 104, de 18/04/2006, publicada em 19/04/2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **67.774.679/0001-47**, com sede à Rua Assunguí, nº 432, Bairro Bosque da Saúde, CEP 04.131-000, no Município de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **Antônio Mauro Delsin**, portador da Cédula de Identidade nº 8.679.740 e CPF nº 026.432.918-08, têm entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº. 21181.000107/2012-99, Inexigibilidade de Licitação Nº. 16/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Original, por um novo período, com início em 06/03/2015 e término em 06/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 265.585,26 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, vinte seis centavos)** sendo:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

2.1.1. Serviço: R\$ 62.098,68 (sessenta e dois mil, noventa e oito reais, sessenta e oito centavos), referente a 06 (seis) visitas (uma para cada equipamento com duração de 20 (vinte) horas), sendo que, cada visita técnica será de R\$ 517,49 (quinhentos e dezessete reais, quarenta e nove centavos) onde será realizado a **Manutenção Preventiva com Qualificação/Certificação**, totalizando 120 (cento e vinte) horas, conforme proposta nº: Analítica/FM/0024/2012 - Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

2.1.2. Serviço: R\$ 31.429,54 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte nove reais, cinquenta e quatro centavos) referente a 80 (Oitenta) horas de trabalho reservadas para utilização em **Manutenções Corretivas**, sendo o preço da hora técnica no valor de R\$ 392,87 (trezentos e noventa e dois reais, oitenta e sete centavos) conforme propostas nº: Analítica/FM/ 0024/2012 - Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

2.1.3. Serviço: R\$ R\$ 31.429,54 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte nove reais, cinquenta e quatro centavos), referente a 80 (Oitenta) horas de trabalho reservadas para utilização em **Desenvolvimento de Método**, sendo o preço da hora técnica no valor de R\$ R\$ 392,87 (trezentos e noventa e dois reais, oitenta e sete centavos), conforme proposta nº: Analítica/FM/ 0024/2012 - Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

2.1.4. Consumíveis e Peças: R\$ 140.627,50 (cento e quarenta mil, seiscentos e vinte sete reais, cinquenta centavos) para o fornecimento de consumíveis e de peças, que somente serão pagos pela administração as que efetivamente forem utilizadas. Sendo necessária a troca de peças, a CONTRATADA deverá apresentar o orçamento para aprovação pela administração, respeitando tabela de preços abaixo.

2.1.4.1. Consumíveis (peças de reposição) da marca THERMO SCIENTIFIC:

Item	Especificação	Setor	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Frasco de 2 mL (incluindo tampa e septo P/N 386.060.92) para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 100 unidades P/N 60180509 - Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pcte	10	R\$ 144,16	R\$ 1.441,58
2	Tampa e septo para frasco de 2 mL, 4 mL e 300 µL para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 100 unidades. P/N 60180516 . Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	R\$ 288,32	R\$ 576,63
3	Frasco de 4 mL (incluindo tampa e septo P/N 386.060.92) para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 100 unidades P/N 60180510 . Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pcte	10	R\$ 366,04	R\$ 3.660,44
4	300µL micro-volume sampling vials (require screw top cap with septa PN 386.060.92), incluindo tampa e septo, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 100 unidades. P/N 60180507 . Peça de reposição original	Lacqsa/ Uicgem	pcte	10	R\$ 410,29	R\$ 4.102,95



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

5	Graphite ferrule for 0,32 mm ID column. Pacote com 10 unidades P/N 29033629 . Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	R\$ 266,14	R\$ 532,27
6	Graphite ferrule for 0,25 mm ID column. Pacote com 10. P/N 29053488 . Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	R\$ 266,14	R\$ 532,27
7	Silver seal para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 10. P/N 29033629 . Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	R\$ 960,31	R\$ 1.920,62
8	Terminal fitting for cap columns. Para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. P/N 34705451 . Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	R\$ 740,75	R\$ 1.481,50
9	Nut for terminal fitting para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 02 unidades. P/N 35022125 . Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	R\$ 286,10	R\$ 572,19
10	Fixing nut for column para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades. P/N 35032423 . Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	R\$ 301,26	R\$ 602,53
11	Washer para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. P/N 35604015 . Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	R\$ 576,69	R\$ 1.153,39
12	Liner split, 3mm, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades. P/N 45350031 . Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	R\$ 483,48	R\$ 966,97
13	Liner split, 5mm, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades. P/N 45350030 . Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	R\$ 483,48	R\$ 966,97
14	Liner splitless, 3mm, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades. P/N 45350032 . Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	R\$ 683,09	R\$ 1.366,17
15	Liner splitless, 5mm, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades. P/N 45350033 . Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	pcte	2	R\$ 665,34	R\$ 1.330,69
16	Liner cap removing tool para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. P/N 20507010 . Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	R\$ 1.002,94	R\$ 2.005,87
17	Septum cap para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. P/N 35001050 . Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	R\$ 489,78	R\$ 979,55
18	Septum support para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 01 unidade. P/N 35005433 . Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	R\$ 805,07	R\$ 1.610,13
19	Liner cap para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 01 unidade. P/N 29004290 . Peça de Reposição original	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	2	R\$ 1.023,01	R\$ 2.046,02



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

20	Septum holder para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo modelo Trace GC Ultra. P/N 23303015 . Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	R\$ 942,28	R\$ 1.884,57
21	Liner seal para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 10 unidades. P/N 29033406 . Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	pcte	2	R\$ 414,73	R\$ 829,46
22	Septo para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 50 unidades. P/N 31303211 . Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	pcte	2	R\$ 370,37	R\$ 740,75
23	Microseringa de vidro (10 ± 0,01) microlitros, com bisel, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. P/N 204001 . Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	R\$ 2.872,06	R\$ 5.744,13
24	Septum pacote 50, diâmetro 17mm for injector. P/N 31303211 . Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	R\$ 148,59	R\$ 297,19
25	Liner seal pk10 for injector. P/N 29033406 . Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	R\$ 414,73	R\$ 829,46
26	Silver seal pk10 for injector capillary. P/N 29033629 . Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	R\$ 1.072,87	R\$ 2.145,74
27	Seal, silver pk10 for detectors base. P/N 29037100 . Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	R\$ 999,31	R\$ 1.998,63
28	Adapter for capillary for detectors base pk02. P/N 34725436 Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	R\$ 556,89	R\$ 1.113,78
29	Fid Jet for detectors base. P/N 40404301 . Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	R\$ 1.402,14	R\$ 2.804,28
30	Lower seal, silver pk02. P/N 29015058 . Peça de Reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	R\$ 1.315,43	R\$ 2.630,85
31	Temperature sensor/heater assembly. P/N 19050087 . Peça de reposição original	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	R\$ 6.360,58	R\$ 12.721,17
TOTAL: R\$					61.588,75	

2.1.4.2. Consumíveis (peças de reposição) da marca GILSON:

Item	Especificação	Setor	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Probe. Peça de reposição original, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson P/N 27067382 –	Lacqsa/Uicgem	Unidade	5	R\$ 510,10	R\$ 2.550,48
2	Probe não perfurante de septo, ponta constrita com sensibilidade de nível de líquido, aço inox. Dimensões: 220 x 1,5 x 4 mm de diâmetro, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson. P/N 2507252 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	5	R\$ 678,65	R\$ 3.393,25

Assinaturas manuscritas: [Assinatura 1], [Assinatura 2], [Assinatura 3]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

3	Rack 24, com capacidade para 14 vials de cintilação de 28 x 57 ou 60 mm, para amostrador automático ASPEC de marca Gilson. P/N 150427 Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	6	R\$ 292,75	R\$ 1.756,51
4	Selo de polipropileno para cartuchos de SPE de 6 mL, cor natural, Pacote com 1000 unidades. Para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954730 – Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pacote	4	R\$ 1.902,88	R\$ 7.611,52
5	Tampa de polipropileno para tubos de dimensões (12 x 75 mm), pacote com 250 unidades, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson, P/N 29807233 – Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pacote	40	R\$ 144,16	R\$ 5.766,31
6	Tampa para cartuchos de SPE, volume 1mL, cor natural, Pacote com 1000 unidades, para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954698 – Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pacote	4	R\$ 1.241,97	R\$ 4.967,89
7	Tampa para cartuchos de SPE, volume 3mL, cor natural, Pacote com 1000 unidades, para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954699 – Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pacote	6	R\$ 1.304,07	R\$ 7.824,43
8	Tampas de polietileno, para vials de reagentes, auto-selantes, perfuráveis. Caixa com 100 unidades, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson. P/N 2950824 – Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	caixa	10	R\$ 445,78	R\$ 4.457,80
9	Tubo de vidro, 5 mL, 12 x 75mm. Pacote com 200 unidades. Para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954726 – Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	pacote	10	R\$ 450,22	R\$ 4.502,15
10	Tubo enrolado de FEP, volume 10 mL, com 1,5mm i.d., para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954672 – Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	unidade	4	R\$ 1.162,50	R\$ 4.650,01
11	Vials para reagentes em vidro, 20 mL 28x 60mm, caixa com 100 unidades, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson, P/N 2950823 – Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	caixa	10	R\$ 1.193,39	R\$ 11.933,93
12	Selo do rotor 7010 vespel, P/N 7010039 – Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	4	R\$ 789,54	R\$ 3.158,16
13	Belt replacement kit, P/N 27011070 – Peça de reposição original.	Lacqsa/ Uicgem	Unidade	4	R\$ 337,35	R\$ 1.349,40



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

14	Potentiometer assy for XL, P/N 27011320 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	R\$ 357,84	R\$ 1.431,35
15	Seal for injection port 1,5mm Aspec, P/N 2954674 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	R\$ 130,85	R\$ 523,40
16	Tubing calibrated, P/N 49931062 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	R\$ 321,58	R\$ 1.286,33
17	Seal for valve stator, P/N 27073514 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	R\$ 184,08	R\$ 736,31
18	Motor borad dual, P/N F4015042 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	2	R\$ 2.369,81	R\$ 4.739,63
19	Piston noise kit PTFE, P/N F4015064 – Peça de reposição original.	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	R\$ 689,74	R\$ 2.758,96
20	Piston assy, 1	Lacqsa/Uicgem	Unidade	4	R\$ 910,23	R\$ 3.640,93
TOTAL: R\$						79.038,76

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2015, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto / Atividade: 20609202820ZW0001 – LANAGROS13 e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o exercício de 2016, correrão por conta de Dotação Orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

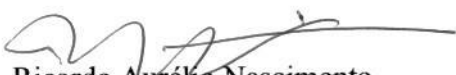


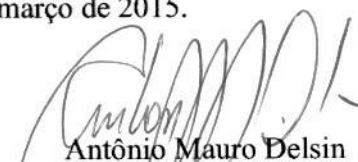
CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 03 de março de 2015.


Ricardo Aurélio Nascimento
CONTRATANTE


Antônio Mauro Delsin
CONTRATADA

Testemunhas:


Fábio de Almeida Moraes
Chefe SEC/LANAGRO/MG


Vanessa Kalline de Arruda Santos
Agente Adm./LANAGRO/MG



em 20/03/2015. CLAUDIO APARECIDO SPADOTTO. Gerente Geral. Valor Global: R\$ 1.246,58. CNPJ CONTRATADA: 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

(SIDEC - 20/03/2015) 135091-13203-2015NE800009

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 130058

Número do Contrato: 8/2013.
Nº Processo: 2118100004201318.
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 6774679000147. Contratado: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Original, por um novo período, com início em 06/03/2015 e término em 06/03/2016. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 06/03/2015 a 06/03/2016. Valor Total: R\$265.585,26. Fonte: 100000000 - 2014NE800025. Fonte: 100000000 - 2014NE800034. Data de Assinatura: 03/03/2015.

(SICON - 20/03/2015) 130058-00001-2015NE800047

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 130058

Número do Contrato: 9/2014.
Nº Processo: 2118100004201318.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 59117507000172. Contratado: ANACOM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS-LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como reajustar os preços em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e - 8º DO ART. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/03/2015 a 21/03/2016. Valor Total: R\$140.165,38. Fonte: 100000000 - 2014NE800073. Fonte: 100000000 - 2014NE800075. Data de Assinatura: 16/03/2015.

(SICON - 20/03/2015) 130058-00001-2015NE800047

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 722656/2009. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 420013. Gestão: 00001. Conveniente: EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAIBA S.A. CNPJ nº 09.295.684/0001-70. Prorrogação da vigência do Convênio de Cooperação Financeira Registro nº 722656/2009, para a data 28 de fevereiro de 2016. Valor Total: R\$ 127.450,00. Valor de Contrapartida: R\$ 27.450,00. Vigência: 30/12/2009 a 20/02/2016. Data de Assinatura: 12/02/2015. Signatários: Concedente: CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA, CPF nº 228.546.570-04. Conveniente: NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES, CPF nº 161.561.294-72.

(SICONV(PORTAL) - 20/03/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 771191/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 420013. Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE ANTA GORDA, CNPJ nº 87.261.509/0001-76. Prorrogação da vigência. Valor Total: R\$ 103.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 3.000,00. Vigência: 28/11/2012 a 31/08/2015. Data de Assinatura: 01/08/2014. Signatários: Concedente: CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA, CPF nº 228.546.570-04. Conveniente: NEORI LUIZ DALLA VECCHIA, CPF nº 097.486.790-04.

(SICONV(PORTAL) - 20/03/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 785878/2013. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 420013. Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, CNPJ nº 01.611.828/0001-49. Termo Aditivo de Acréscimo de contrapartida e de Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 114.450,00. Valor de Contrapartida: R\$ 14.450,00. Vigência: 10/12/2013 a 26/06/2015. Data de Assinatura: 12/03/2015. Signatários: Concedente: CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA, CPF nº 228.546.570-04. Conveniente: NELSON DALLABRIDA, CPF nº 418.342.830-00.

(SICONV(PORTAL) - 20/03/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 786666/2013. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 420013. Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA, CNPJ nº 18.557.595/0001-46. Aumento no valor da contrapartida e uso do rendimento de aplicação. Valor Total: R\$ 172.086,00. Valor de Contrapartida: R\$ 22.086,00. Vigência:

31/12/2013 a 13/06/2015. Data de Assinatura: 06/03/2015. Signatários: Concedente: CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA, CPF nº 228.546.570-04. Conveniente: ANTONIO CARLOS CHAVES DE RESENDE, CPF nº 475.760.576-53.

(SICONV(PORTAL) - 20/03/2015)

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2015 AO CONTRATO Nº 3/2012/SPA

Nº Processo: 21000.005608/2012-42. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. CNPJ Contratado: 28.196.889/0001-43. Contratado: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL - Objeto: adequar o contrato ao exercício de 2015, alterando a Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Inexigibilidade nº 003/2012/SPA, Artigo 25, Caput, da Lei 8666/93. Data de Assinatura: 17/03/2015.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2015 AO CONTRATO Nº 1/2008/SPA

Nº Processo: 21000.005204/2008-72. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. CNPJ Contratado: 61.573.796/0001-66. Contratado: ALLIANZ SEGUROS S.A. - Objeto: adequar o contrato ao exercício de 2015, alterando a Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Inexigibilidade nº 001/2008/SPA, Artigo 25, Caput, da Lei 8666/93. Data de Assinatura: 17/03/2015.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2015 AO CONTRATO Nº 3/2008/SPA

Nº Processo: 21000.005683/2008-27. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. CNPJ Contratado: 61.074.175/0001-38. Contratado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. - Objeto: adequar o contrato ao exercício de 2015, alterando a Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Inexigibilidade nº 003/2008/SPA, Artigo 25, Caput, da Lei 8666/93. Data de Assinatura: 17/03/2015.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2015 AO CONTRATO Nº 1/2012/SPA

Nº Processo: 21000.003982/2012-11. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. CNPJ Contratado: 85.031.334/0001-85. Contratado: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A. - Objeto: adequar o contrato ao exercício de 2015, alterando a Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Inexigibilidade nº 001/2012/SPA, Artigo 25, Caput, da Lei 8666/93. Data de Assinatura: 17/03/2015.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2015 AO CONTRATO Nº 4/2012/SPA

Nº Processo: 21000.009332/2012-71. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. CNPJ Contratado: 61.198.164/0001-60. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Objeto: adequar o contrato ao exercício de 2015, alterando a Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Inexigibilidade nº 004/2012/SPA, Artigo 25, Caput, da Lei 8666/93. Data de Assinatura: 17/03/2015.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2015 AO CONTRATO Nº 2/2013/SPA

Nº Processo: 21000.004644/2013-70. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. CNPJ Contratado: 17.643.407/0001-30. Contratado: SAN-COR SEGUROS DO BRASIL S.A. - Objeto: adequar o contrato ao exercício de 2015, alterando a Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Inexigibilidade nº 002/2013/SPA, Artigo 25, Caput, da Lei 8666/93. Data de Assinatura: 17/03/2015.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2015 AO CONTRATO Nº 2/2012/SPA

Nº Processo: 21000.004989/2012-42. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. CNPJ Contratado: 72.145.931/0001-99. Contratado: SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A. - Objeto: adequar o contrato ao exercício de 2015, alterando a Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Inexigibilidade nº 002/2012/SPA, Artigo 25, Caput, da Lei 8666/93. Data de Assinatura: 17/03/2015.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 130024

Número do Contrato: 6/2012.
Nº Processo: 21032001044201200.
PREGÃO SISPP Nº 3/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00323090000151. Contratado: SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCAÇÕES-LTDA. Objeto: Prorrogar por mais doze meses a vigência do contrato 6/2012. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 16/03/2015 a 16/03/2016. Valor Total: R\$546.013,08. Fon-

te: 100000000 - 2015NE800003. Fonte: 150013038 - 2015NE800070. Fonte: 175013032 - 2015NE800071. Fonte: 100000000 - 2015NE800072. Fonte: 150013038 - 2015NE800073. Data de Assinatura: 12/03/2015.

(SICON - 20/03/2015) 130024-00001-2015NE800015

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos Agrícolas SEFIA-SFA/PR no uso de suas atribuições conferidas pelo Anexo ao Decreto Federal nº 4.954 de 14 de janeiro de 2004 que regulamenta a Lei Federal 6.894 de 16 de dezembro de 1980, considerando que se trata de caso de interessado com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, INTIMA as pessoas físicas ou jurídicas abaixo identificadas a COMPARECEREM pessoalmente ou através de seus representantes legalmente constituídos no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, para tomar conhecimento dos atos referentes aos processos abaixo descritos, que tratam do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 10.711/2003.

Intimado: BONA AGRONEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 04.100.299/0001-07; Ato: TERMO DE JULGAMENTO Nº PR-1022079-20038-1065-9-2014, de 11/02/2015 e demais documentos correspondentes (Processo nº 21034.004108/2014-68).

LOCAL PARA COMPARECIMENTO: Rua José Veríssimo, 420 - Tarumã - Curitiba/PR. Horário: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min. Telefone (41) 3361-4087

JORGE AUGUSTO SZCZYPIOR

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL Nº 1, DE 1º DE MARÇO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica submetido à Consulta Pública o Capítulo "Primitas não humanas mantidos em cativeiro para atividades de ensino ou pesquisa científica" do Guia Brasileiro de Produção e Utilização de Animais para Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), na forma do presente Edital.

Art. 2º As pessoas ou as instituições interessadas em participar desta Consulta Pública terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para apresentar sugestões ao texto "Primitas não humanas mantidos em cativeiro para atividades de ensino ou pesquisa científica" (Anexo I) do Guia Brasileiro de Produção e Utilização de Animais para Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do CONCEA, mediante preenchimento do formulário constante do Anexo II.

§ 1º A Consulta Pública pela internet é a fase de coleta de contribuições da sociedade ao texto constante do Anexo I.

§ 2º As sugestões de alteração deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico: consulta@concea.mct.gov.br.

§ 3º Os textos e formulários poderão ser acessados pelo endereço eletrônico: concea.mct.gov.br.

Art. 3º Esta Consulta Pública entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

EDITAIS DE 19 DE MARÇO DE 2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2014

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS - PCD'S

O Presidente da AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o Resultado Final da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos - Pessoas com Deficiência para todos os cargos do Concurso Público nº 01/2014, realizada em 19/10/2014:

1. O Resultado Final da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos - Pessoas com Deficiência, dos candidatos encontra-se discriminado por Código do Cargo/Cargo e localidade, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de Classificação, documento, nota da prova objetiva, nota da redação e a nota da avaliação de títulos, nota total e classificação final, conforme segue:

AEB - Agência Espacial Brasileira

Edital 01/2014

Resultado Final (PCD) - Ordem de Classificação



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 07/2016

Processo Nº 21181.000107/2012-99
Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2012

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2013, CELEBRADO ENTRE
A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL
AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO E A EMPRESA
ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 104, de 18/04/2006, publicada em 19/04/2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; inscrita no CNPJ nº **67.774.679/0001-47**, com sede à Rua Assungui, 432, Bosque da Saúde, CEP 04131-000, no Município de São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio o Senhor **Antônio Mauro Delsin**, portador da Cédula de Identidade nº 8.679.740 e CPF nº 026.432.918-08, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº. 21181.000107/2012-99, Inexigibilidade Nº. 16/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta e atualização de preços das tabelas de peças constantes do subitem 5.1.4 Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 06/03/2016 e término em 06/03/2017.

Pág 1 de 8



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em caso de necessidade de utilização de peças para manutenção corretiva, o preço fixado no contrato será considerado o valor máximo que poderá ser pago pela Administração.

3.2. A Contratada, observado o valor máximo previsto no contrato relativo às peças, deverá informar qual será o preço cobrado pelas peças, juntar 03 notas fiscais que comprovem que os preços estão de acordo com os preços de mercado e submeter a proposta a prévia aprovação do LANAGRO/MG.

3.3. Caso o preço praticado no mercado seja menor que o preço fixado no contrato, a manutenção corretiva só será autorizada se o preço se adequar ao preço de mercado.

3.4. A manutenção corretiva só será autorizada se o preço estiver igual ou abaixo do preço do contrato e ainda de acordo com o preço praticado no mercado.

3.5. Para as peças adquiridas após a presente data, desde que a data da compra seja comprovada pela Contratada pelos documentos de importação, bem como o preço do dólar esteja acima de R\$2,34, será aplicado como preço máximo a seguinte tabela:

Lista de consumíveis para o cromatógrafo gasoso, marca Thermo, modelo Trace GC Ultra							
Item	Especificação	P/N:	Unidade	Qtd.	Preço Unitário (s/ IPI)	Preço Unitário (c/ ipi)	Preço Total
1	Frasco de 2 mL (incluindo tampa e septo P/N 386.060.92) para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 100 unidades P/N 60180509 - Peça de reposição original.	60180509	pcte	10	R\$ 184,25	R\$ 193,47	R\$ 1.934,67
2	Tampa e septo para frasco de 2 mL, 4 mL e 300 µL para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 100 unidades. P/N 60180516. Peça de reposição original.	60180516	pcte	2	R\$ 416,77	R\$ 437,60	R\$ 875,21
3	Frasco de 4 mL (incluindo tampa e septo P/N 386.060.92) para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 100 unidades P/N 60180510. Peça de reposição original.	60180510	pcte	10	R\$ 416,77	R\$ 437,60	R\$ 4.376,03



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

4	300µL micro-volume sampling vials (require screw top cap with septa PN 386.060.92), incluindo tampa e septo, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 100 unidades. P/N 60180507 . Peça de reposição original.	60180507	pcte	10	R\$ 596,63	R\$ 626,46	R\$ 6.264,64
5	Graphite ferrule for 0,32 mm ID column. Pacote com 10 unidades P/N 29033629 . Peça de reposição original.	29033629	pcte	2	R\$ 1.289,78	R\$ 1.354,27	R\$ 2.708,53
6	Graphite ferrule for 0,25 mm ID column. Pacote com 10. P/N 29053488 . Peça de reposição original.	29053488	Unidade	2	R\$ 486,96	R\$ 511,30	R\$ 1.022,61
7	Silver seal para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 10. P/N 29033629 . Peça de reposição original.	29033629	Unidade	2	R\$ 1.289,78	R\$ 1.354,27	R\$ 2.708,53
8	Terminal fitting for cap columns. Para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. P/N 34705451 . Peça de reposição original.	34705451	Unidade	2	R\$ 1.223,97	R\$ 1.285,17	R\$ 2.570,34
9	Nut for terminal fitting para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 02 unidades. P/N 35022125 . Peça de Reposição original	35022125	pcte	2	R\$ 394,83	R\$ 414,57	R\$ 829,14
10	Fixing nut for column para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades. P/N 35032423 . Peça de Reposição original	35032423	Unidade	2	R\$ 684,37	R\$ 718,59	R\$ 1.437,18
11	Washer para cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. P/N 35604015 . Peça de Reposição original	35604015	Unidade	2	R\$ 1.074,95	R\$ 1.128,69	R\$ 2.257,39
12	Liner split, 3mm, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades. P/N 45350031 . Peça de Reposição original	45350031	pcte	2	R\$ 943,21	R\$ 990,37	R\$ 1.980,73
13	Liner split, 5mm, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05	45350030	pcte	2	R\$ 943,21	R\$ 990,37	R\$ 1.980,73



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

	unidades. P/N 45350030 Peça de Reposição original						
14	Liner splitless, 3mm, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades. P/N 45350032 Peça de Reposição original	45350032	pcte	2	R\$ 1.359,97	R\$ 1.427,97	R\$ 2.855,94
15	Liner splitless, 5mm, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 05 unidades. P/N 45350033. Peça de Reposição original	45350033	pcte	2	R\$ 1.324,87	R\$ 1.391,12	R\$ 2.782,24
16	Liner cap removing tool para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. P/N 20507010. Peça de Reposição original	20507010	Unidade	2	R\$ 1.359,97	R\$ 1.427,97	R\$ 2.855,94
17	Septum cap para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 01 unidades. P/N 35001050 Peça de Reposição original	35001050	pcte	2	R\$ 732,63	R\$ 769,26	R\$ 1.538,52
18	Septum support para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 01 unidades. P/N 35005433 Peça de Reposição original	35005433	pcte	2	R\$ 1.162,56	R\$ 1.220,68	R\$ 2.441,37
19	Liner cap para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 01 unidades. P/N 29004290 Peça de Reposição original	29004290	pcte	2	R\$ 1.330,09	R\$ 1.396,60	R\$ 2.793,20
20	Septum holder para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo modelo Trace GC Ultra. P/N 23303015. Peça de Reposição original	23303015	pcte	2	R\$ 1.151,19	R\$ 1.208,75	R\$ 2.417,50
21	Liner seal para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 10 unidades. P/N 29033406. Peça de Reposição original	29033406	pcte	2	R\$ 798,43	R\$ 838,36	R\$ 1.676,71
22	Septo para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra. Pacote com 50 unidades. P/N	31303211	pcte	2	R\$ 636,12	R\$ 667,92	R\$ 1.335,84



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

	31303211. Peça de Reposição original						
23	Microseringa de vidro (10 ± 0,01) microlitros, com bisel, para auto injetor AI3000, cromatógrafo gasoso marca Thermo, modelo Trace GC Ultra.P/N 204001. Peça de Reposição original	204001	Unidade	2	R\$ 969,53	R\$ 1.018,00	R\$ 2.036,01
24	Septum pacote 50, diâmetro 17mm for injector. P/N 31303211. Peça de Reposição original	31303211	Unidade	2	R\$ 636,12	R\$ 667,92	R\$ 1.335,84
25	Liner seal pk10 for injector. P/N 29033406. Peça de Reposição original	29033406	Unidade	2	R\$ 798,43	R\$ 838,36	R\$ 1.676,71
26	Silver seal pk10 for injector capillary. P/N 29033629. Peça de Reposição original	29033629	Unidade	2	R\$ 1.289,78	R\$ 1.354,27	R\$ 2.708,53
27	Seal, silver pk10 for detectors base. P/N 29037100. Peça de Reposição original	29037100	Unidade	2	R\$ 978,30	R\$ 1.027,22	R\$ 2.054,43
28	Adapter for capillary for detectors base pk02. P/N 34725436 Peça de Reposição original	34725436	Unidade	2	R\$ 609,79	R\$ 640,28	R\$ 1.280,57
29	Fid Jet for detectors base. P/N 40404301. Peça de Reposição original	40404301	Unidade	2	R\$ 1.004,14	R\$ 1.054,35	R\$ 2.108,69
30	Lower seal, silver pk02. P/N 29015058. Peça de Reposição original	29015058	Unidade	2	R\$ 1.667,54	R\$ 1.750,92	R\$ 3.501,84
31	Temperature sensor/heater assembly. P/N 19050087. Peça de reposição original	19050087	Unidade	2	R\$ 17.301,49	R\$ 18.166,57	R\$ 36.333,14
Total							104.678,75

Lista de consumíveis e peças para Processador automático, Aspec, marca Gilson							
1	Probe. Peça de reposição original, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson P/N 27067382 –	27067382	Unidade	5	R\$ 1.123,07	R\$ 1.179,23	R\$ 5.896,13

Pág 5 de 8



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

2	Probe não perfurante de septo, ponta constrita com sensibilidade de nível de líquido, aço inox. Dimensões: 220 x 1,5 x 4 mm de diâmetro, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson. P/N 2507252 – Peça de reposição original.	2507252	Unidade	3	R\$ 1.276,62	R\$ 1.340,45	R\$ 4.021,34
3	Rack 24, com capacidade para 14 vials de cintilação de 28 x 57 ou 60 mm, para amostrador automático ASPEC de marca Gilson. P/N 150427 Peça de reposição original.	150427	Unidade	6	R\$ 568,07	R\$ 596,48	R\$ 3.578,86
4	Selo de polipropileno para cartuchos de SPE de 6 mL, cor natural, Pacote com 1000 unidades. Para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954730 – Peça de reposição original.	2954730	pacote	4	R\$ 3.685,08	R\$ 3.869,33	R\$ 15.477,34
5	Tampa de polipropileno para tubos de dimensões (12 x 75 mm), pacote com 250 unidades, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson, P/N 29807233 – Peça de reposição original.	2980723 3	pacote	40	R\$ 258,83	R\$ 271,77	R\$ 10.870,99
6	Tampa para cartuchos de SPE, volume 1mL, cor natural, Pacote com 1000 unidades, para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954698 – Peça de reposição original.	2954698	pacote	4	R\$ 1.710,93	R\$ 1.796,48	R\$ 7.185,91
7	Tampa para cartuchos de SPE, volume 3mL, cor natural, Pacote com 1000 unidades, para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954699 – Peça de reposição original.	2954699	pacote	6	R\$ 1.596,87	R\$ 1.676,71	R\$ 10.060,27
8	Tampas de polietileno, para vials de reagentes, auto-selantes, perfuráveis. Caixa com 100 unidades, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson. P/N 2950824 – Peça de reposição original.	2950824	caixa	10	R\$ 815,98	R\$ 856,78	R\$ 8.567,81
9	Tubo de vidro, 5 mL, 12 x 75mm. Pacote com 200 unidades. Para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954726 – Peça de reposição original.	2954726	pacote	10	R\$ 829,14	R\$ 870,60	R\$ 8.706,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

10	Tubo enrolado de FEP, volume 10 mL, com 1,5mm i.d., para amostrador automático ASPEC XL, marca Gilson, P/N 2954672 – Peça de reposição original.	2954672	unidade	4	R\$ 1.630,52	R\$ 1.712,04	R\$ 6.848,17
11	Vials para reagentes em vidro, 20 mL 28x 60mm, caixa com 100 unidades, para amostrador automático ASPEC XL marca Gilson, P/N 2950823 – Peça de reposição original.	2950823	caixa	10	R\$ 2.092,60	R\$ 2.197,23	R\$ 21.972,29
12	Selo do rotor 7010 vespel, P/N 7010039 – Peça de reposição original.	7010039	Unidade	4	R\$ 1.048,49	R\$ 1.100,92	R\$ 4.403,67
13	Belt replacement kit, P/N 27011070 – Peça de reposição original.	27011070	Unidade	4	R\$ 763,34	R\$ 801,50	R\$ 3.206,02
14	Potentiometer assy for XL, P/N 27011320 – Peça de reposição original.	27011320	Unidade	4	R\$ 637,56	R\$ 669,44	R\$ 2.677,76
15	Seal for injection port 1,5mm Aspec, P/N 2954674 – Peça de reposição original.	2954674	Unidade	4	R\$ 159,25	R\$ 167,21	R\$ 668,84
16	Tubing calibrated, P/N 49931062 – Peça de reposição original.	49931062	Unidade	4	R\$ 1.035,33	R\$ 1.087,10	R\$ 4.348,39
17	Seal for valve stator, P/N 27073514 – Peça de reposição original.	27073514	Unidade	4	R\$ 250,28	R\$ 262,79	R\$ 1.051,17
18	Motor borad dual, P/N F4015042 – Peça de reposição original.	F4015042	Unidade	2	R\$ 3.223,13	R\$ 3.384,29	R\$ 6.768,57
19	Piston noise kit PTFE, P/N F4015064 – Peça de reposição original.	F4015064	Unidade	4	R\$ 1.031,38	R\$ 1.082,95	R\$ 4.331,81
20	Piston assy, 10ml syringe, P/N F4015077 – Peça de reposição original.	F4015077	Unidade	4	R\$ 1.501,58	R\$ 1.576,66	R\$ 6.306,65
Total							136.947,98

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste de preços dos serviços, conforme documento acostado aos autos fl. 375 a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados conforme índice referente ao mês de março de 2016 a ser divulgado no mês de abril de 2016.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2016, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto/Atividade 206092028214W0001 – LANAGROSDA e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 04 de março de 2016.


Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE


Antônio Mauro Delsin
CONTRATADA

Testemunhas:


Renato Luiz G. Araújo
Chefe SEC/LANAGRO/MG


Vanessa Kalline de Arruda Santos
Agente Adm./LANAGRO/MG



EMBRAPA PECUÁRIA SUL EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - IC - CNPq); Partes: EMBRAPA Pecuária Sul - CPPSul e o(a) estudante Ingrid Shaiane Lopes Dewes. Processo: 103075/2016-0 - Edital Cotas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, 2014/2016 - OBJETO: permitir ao estudante a utilização de sua infra-estrutura, vinculada à EMBRAPA Pecuária Sul - CPPSul, com a finalidade única exclusiva de apoiá-lo na execução de seu projeto; Modalidade de Licitação: Não aplicável; Fonte de recurso: Não aplicável; Valor global: Não aplicável; Data assinatura: 03/03/2016; Vigência: 01/03/2016 a 31/07/2016; Signatários: Alexandre Costa Varella, Chefe Geral da EMBRAPA Pecuária Sul e o(a) estudante Ingrid Shaiane Lopes Dewes pela Instituição Pública de Fomento CNPq.

EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2016 - UASG 135007

Nº Processo: 04/2016 - Objeto: ARRENDAMENTO DE ÁREA BRUTA DE 268,09 Hectares (ha), do Campo Experimental de Buitirana (CEB) localizado na rodovia TO-030, Km 59, inserido no loteamento São Silvestre, lote 12B, PARTE DO LOTE 128, Distrito de Buitirana, município de Palmas (TO) Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Praça Dos Girassóis S/n - Palmas - TO PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135007-05-3-2016. Entrega das Propostas: 11/04/2016 às 09h00. Endereço: Avenida Lo 1, Quadra 104 Sul, Nº 34, Conj. 4, Lote 9 Plano Diretor Sul - PALMAS - TO

CARLOS MAGNO CAMPOS DA ROCHA
Chefe Geral

(SIDE - 23/03/2016) 135007-13203-2016NE000062

EMBRAPA RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016 - UASG 135001

Nº Processo: 044/2016 - Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento diário de Desjejum para aproximadamente 40 empregados da EMBRAPA Rondônia, conforme o Termo de Referência, a serem servidos no restaurante da EMBRAPA Rondônia em Porto Velho, das 07:00 às 08:00 horas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/03/2016 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Br 364 Km 5,5 - Cx. Postal 127 Zona Rural - PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135001-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/04/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ PAULO SEVERIANO FERNANDES NETO
Chefe Adjunto de Administração

(SIDE - 23/03/2016) 135001-13203-2016NE000001

EMBRAPA RORAIMA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 1/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/03/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustível (Óleo Diesel S10/S50, Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum) Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 24/03/2016 das 08h30 às 13h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Br-174 - Km 08 - Distrito Industrial Distrito Industrial - BOA VISTA - RR. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/04/2016, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MIGUEL AMADOR DE MOURA NETO
Chefe Adjunto de Administração

(SIDE - 23/03/2016) 135005-13203-2016NE000001

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2016

A EMBRAPA Tabuleiros Costeiros, informa resultado do PE nº 02/2016 de Material de Limpeza para as empresas: 1- Edivaldo itens: 27-41-47-49; 2-Jerlane itens: 29-30; 3-Empório Reis itens: 17-28-50; 4-TH Comercio itens: 6-26-31-33-34-43-44-53; 5-Cavalcante itens: 15-21-24-39-42-64; 6-Tudo Comercio itens: 8-14-18-19-54; 7-Adonai itens: 20; 8-Aporte itens: 9; 9-FPS Comercio itens: 46; 10-W.M.W. itens: 1-3-4-5-7-10-11-12-13-16-22-23-25-35-36-37-38-40-45-52-55-56-57-59-60-61-62-63-65. No valor total de R\$ 101.741,44.

VERA MELO
Pregoeira

(SIDE - 23/03/2016) 135013-13213-2016NE005616

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO GERÊNCIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Escritório de Ponta Grossa

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço nº25200.16/0031-2; Partes: EMBRAPA Produtos e Mercado e Associação Paranaense dos Produtores de Sementes e Mudas - Laboratório de Análise de Sementes; Objeto: Prestação de Serviço por parte da contratada, em análise de sementes de soja, trigo, milho, aveia, triticale, feijão, cevada e centeio, buscando avaliar através de metodologias técnicas definidas nas Regras de Análise de Sementes, no Mapa e Instruções Normativas pertinentes, a qualidade da semente entregue no Laboratório para análise; Valor Global: R\$ 7.000,00; Modalidade: Dispensa Licitação nº 07/2016; Vigência: 15/02/2016 a 14/02/2017; Data Assinatura: 15/02/2016; Signatário: Osmar Paulo Beckert e Eugênio Bohatch.

Escritório de Londrina

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.16/0009-8; Partes: EMBRAPA Produtos e Mercado e Castrolândia Cooperativa Agroindustrial Ltda; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Soja, BRS 260, 282, 283, 284, 317, 361, 294RR, 316RR, 334RR, 359RR, 360RR, 378RR, 388RR, 397CV, 399RR, 1001IPRO, 1003IPRO, 1007IPRO, 1010IPRO; Vigência: 23/02/2016 a 22/02/2021; Data Assinatura: 23/02/2016; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Charles Allan Telles.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.16/0010-6; Partes: EMBRAPA Produtos e Mercado e Produtos Alimentícios Orlandia S/A - Comércio e Indústria; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Soja, BRS 260, 282, 283, 284, 317, 361, 294RR, 316RR, 334RR, 359RR, 360RR, 378RR, 388RR, 397CV, 399RR, 1001IPRO, 1003IPRO, 1007IPRO, 1010IPRO; Vigência: 23/02/2016 a 22/02/2021; Data Assinatura: 23/02/2016; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Laercio Graciosi.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 130011

Número do Contrato: 4/2012.

Nº Processo: 21160001018201127. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2012. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00082024000137. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº04/2012, visando a prorrogação de vigência a contar de 27/03/2016 a 27/03/2017. Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$72.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800016. Data de Assinatura: 01/03/2016.

(SICON - 23/03/2016) 130011-00001-2016NE800069

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO

LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 130058

Número do Contrato: 8/2013.

Nº Processo: 21181000107201299. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2012. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 67774679000147. Contratado: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E-EXPORTACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de quetrateira a Cláusula Sexta e atualização de preços das tabelas de peças constantes do subitem 5.1.4 do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 06/03/2016 a 06/03/2017. Data de Assinatura: 04/03/2016.

(SICON - 23/03/2016) 130058-00001-2016NE800011

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 130016

Nº Processo: 2100200034201620.

PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14603261000100. Contratado: BUCHI BRASIL LTDA. -Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção corretiva, preventiva e Certificação (Qualificação Operacional), bem como fornecimento de peças e consumíveis para equipamento de marca BUCHI. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 07/03/2016 a 07/03/2017. Valor Total: R\$136.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800099. Fonte: 100000000 - 2016NE800105. Data de Assinatura: 07/03/2016.

(SICON - 23/03/2016) 130016-00001-2016NE800053

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 130014

Número do Contrato: 4/2015.

Nº Processo: 21016000198201606.

PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12164385000101. Contratado: MASTERC MANUTENCAO PRE-DIAL, OBRAS-E TERCEIRIZACAO LTDA. Objeto: Repactuação conforme convenção coletiva de trabalho. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/02/2016 a 28/10/2016. Valor Total: R\$25.545,72. Fonte: 100000000 - 2016NE800013. Fonte: 100000000 - 2016NE800006. Data de Assinatura: 29/02/2016.

(SICON - 23/03/2016) 130014-00001-2016NE800003

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 24/11/2015, Seção 3, Pág. 6. Onde se lê: ADITIVO 0,00 Leia-se: ADITIVO R\$ 71.900,00 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS REAIS)

(SICON - 23/03/2016) 130060-00001-2016NE800038

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 130062

Número do Contrato: 2/2014.

Nº Processo: 21026000996201368.

DISPENSA Nº 2/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11356448000169. Contratado: AGUAS TELECOMUNICACOES LTDA - ME -Objeto: Alteração das cláusulas Quarta (Prazo de Vigência) e Quinta (Da Despesa). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 24/04/2016 a 21/04/2017. Valor Total: R\$5.988,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800057. Data de Assinatura: 04/03/2016.

(SICON - 23/03/2016) 130062-00001-2016NE000121

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 130062

Número do Contrato: 3/2013.

Nº Processo: 21026001821201297.

DISPENSA Nº 1/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01522309000104. Contratado: IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA - EPP-Objeto: Alteração das cláusulas Terceira (Do Preço), Sexta (Da Vigência e Prorrogação) e Nona (Da Despesa). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/05/2016 a 30/04/2017. Valor Total: R\$40.080,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800060. Data de Assinatura: 07/03/2016.

(SICON - 23/03/2016) 130062-00001-2016NE800121

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 130062

Número do Contrato: 4/2013.

Nº Processo: 21026001294201211.

PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09238496000100. Contratado: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Alteração das cláusulas Quinta (Prazo de Vigência) e Sexta (Da Despesa). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 22/03/2016 a 21/03/2017. Valor Total: R\$39.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800125. Data de Assinatura: 01/03/2016.

(SICON - 23/03/2016) 130062-00001-2016NE800121

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 130056

Nº Processo: 21028004519201550.

PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CON. Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis(gasolina, etanol e diesel - comuns) para os veículos oficiais da SFA/MG, Sede e Regionais com operação através de sistema informatizado via internet e tecnologia de Cartão Eletrônico. Fundamento Legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8.666/93. Vigência: 01/03/2016 a 01/03/2017. Valor Total: R\$344.457,23. Fonte: 100000000 - 2016NE800057. Data de Assinatura: 04/02/2016.

(SICON - 23/03/2016) 130056-00001-2016NE800018